



246

19.10.70

P.L. 300

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

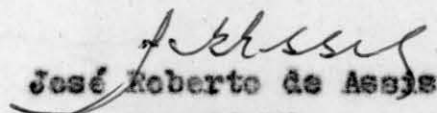
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -**  
**ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI :**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a --  
doar à Sociedade Recreativa e Beneficente Nipo-Brasileira de Cam-  
po Limpo Paulista, trezentas telhas de cimento amianto, pertencen-  
tes ao patrimônio municipal.

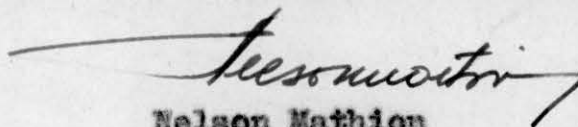
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua-  
publicação:

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1970.

  
José Roberto de Assis  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipi-  
pal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos dezenove --  
(19) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta --  
(1970).

  
Nelson Mathion  
Secretário